

Lei Municipal nº 2.688/2024, de 26 de março de 2024.

*“Denomina ruas no Loteamento Caron, nesta cidade.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Guilherme Caron, o prolongamento da rua já existente, partindo dos vértices S28°58'39,02" O51°59'51,71" e S28°58'38,99" O51°59'51,30", seguindo no sentido Sul/Norte, até os vértices S28°58'30,70" O52°00'01,92" e S28°58'30,65" O52°00'01,43".

Art. 2º Fica denominada Rua Arsênio Goldoni, a rua que inicia na Avenida Julio de Castilhos nos vértices S28°58'34,52" O52°00'01,52" e S28°58'34,78" O52°00'01,14", seguindo no sentido Noroeste/Nordeste até a Rua Vereador Antonio Dametto nos vértices S28°58'30,92" O51°59'58,30" e S28°58'31,01" O51°59'58,00".

Art. 3º Fica denominada Rua Antonio Miotto, a rua que inicia na Rua Guilherme Caron nos vértices S28°58'35,46" O51°59'54,94" e S28°58'35,21" O52°59'55,23", seguindo no sentido Noroeste/Nordeste até a Rua Vereador Antonio Dametto nos vértices S28°58'31,02" O51°59'53,83" e S28°58'31,04" O51°59'54,30".

Art. 4º Fica denominada Rua do Nascente, a rua que inicia na Rua Guilherme Caron nos vértices S28°58'37,78" O51°59'52,46" e S28°58'38,08" O51°59'52,12", seguindo no sentido Noroeste/Nordeste até a área remanescente da Matrícula 36.208/Livro 2-RG nos vértices S28°58'36,49" O51°59'51,26" e S28°58'36,80" O51°59'50,91".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto  
Secretária Municipal de Administração